professor-adjunto, em regime de exclusividade, escalão 2, índice 195, com efeitos a partir de 25.10.2011, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

Kenneth Julian Parr — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da transição prevista no n.º 9 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio, como professor-adjunto, em regime de exclusividade, escalão 4, índice 225, com efeitos a partir de 25.10.2011, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

28.11.2011. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

205426696

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Declaração de rectificação n.º 6/2011/A

Rectifica o aviso n.º 127/2011/A, relativo à lista de classificação final do procedimento concursal comum para a carreira especial médica — Área de medicina geral e familiar

A lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 10 lugares de assistente da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, previstos e não ocupados, do quadro regional da Ilha de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro, a afectar ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2011, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 16 de Novembro de 2011, publicada através do aviso n.º 127/2011/A, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 23 de Novembro de 2011, saiu com incorrecção, pelo que onde se lê:

«2.º Rui Miguel Jorge Fontes — 11,75 valores»

deve ler-se:

«2.º Rui Miguel Jorge Fontes — 13,75 valores»

30 de Novembro de 2011. — O Presidente do Júri, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

205423974

Unidade de Saúde de Ilha da Graciosa

Aviso n.º 135/2011/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, aplicável por força do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, artigo 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, de 15 de Novembro de 2011, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 6 de Setembro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de enfermagem, categoria de enfermeiro, do Quadro Regional da Ilha Graciosa, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 411/99, de 15 de Outubro, n.º 54/2003, de 28 de Março, n.º 57/2004, de 19 de Março e n.º 229/2005, de 29 de Dezembro, assim como Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, as disposições do Código do procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 1 de Janeiro e a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A de 14 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

5 — O prazo de validade: o estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º do Decerto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Conteúdo funcional: o constante no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

7 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

8 — Local da prestação de trabalho — Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, sita na Av. Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, o qual abrange a área geográfica do concelho de Santa Cruz da Graciosa.

9 — Remuneração — a remuneração é de 1.020,06 € de acordo com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de Novembro.

10 — Âmbito do recrutamento: apenas podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Requisitos de admissão: podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

11.1 — Gerais:

a) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e os decorrentes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11.2 — Especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;

b) Possuir a cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

11.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no Quadro Regional da Ilha Graciosa

idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 2/2010, de 4 de Janeiro, disponível na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, podendo ser solicitado pessoalmente ou pelo e-mail sres-csscg@azores.gov.pt, dirigidos ao Presidente do Júri do procedimento concursal, e entregues em mão na Secção de Pessoal nas horas normais de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, para a Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, Av. Mouzinho de Albuquerque, s/n — 9880-320 Santa Cruz da Graciosa.

12.2 — Do requerimento deve constar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado, rubricado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários) indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com respectiva classificação final;

c) Cédula Profissional;

d) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

e) Comprovativos da experiência profissional;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevante para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vinculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas;

h) Documento comprovativo de cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12.3 — Só é dispensada a entrega da documentação que possa ser fornecida ao júri pela respectiva Secção de Pessoal, através de documentos actualizados e arquivados no processo individual.

12.4 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

12.5 — Os candidatos devem declarar, no formulário, que reúnem os requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e os decorrentes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

13 — Método de selecção e sistema de classificação final: o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e de acordo com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e a classificação final obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (6 \times FP) + (8 \times EP) + (4 \times OECR)}{20}$$

em que:

CF = Classificação final
HA = Habilitação Académica
FP = Formação profissional
EP = Experiência profissional
OECR = Outros elementos considerados relevantes

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, o sistema se classificação e fórmula classificativa, constam das actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Havendo igualdade de classificação aplicam-se os critérios previstos no n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

16 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República,* conforme n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo José da Cunha Vasconcelos, enfermeiro;

Vogais efectivos: Brenda Medina Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Irene de Fátima Valadão Ormonde Ortins, ambas enfermeiras.

Vogais suplentes: Marlene dos Santos Picanço e Mónica Madalena Lima de Sousa, ambas enfermeiras.

2 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Júri, *Paulo José da Cunha Vasconcelos*.

205422353

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 16731/2011

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 28 de Novembro de 2011, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 24.º e n.º 15 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, aplicáveis por força da Circular Informativa da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., n.º 6/2010 de 6 de Junho, foi autorizada à Assistente Graduada de Pneumologia, Maria Eduarda Fernandes de Vasconcelos Sequeira Pestana, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal, para 38 horas, com efeitos a 28 de Novembro de 2011.

5 de Dezembro de 2011. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

205427879

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2272/2011

Por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de Novembro de 2011:

Enf.ª Maria Helena Carilho dos Prazeres, autorizada a acumulação de funções privadas na Keroanestesia. (isento de visto de Tribunal de Contas).

2 de Dezembro de 2011. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins,* Dr.

205424573

Deliberação (extracto) n.º 2273/2011

Por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de Novembro de 2011:

Dr. José Manuel Rocha da Costa Cabral, Assistente Graduado de Cardiologia, autorizada a dispensa de prestação de Serviço de Urgência,